PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) destinados a atender dotação com fonte específica, que se tornou insuficiente no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 137 -	Material de Consumo.....:	31111	17.800,00
TOTAL .....:			**17.800,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita que se verificar na rubrica e fonte específica "1721.35.03.00.00 – Transferência Direta do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fonte 31111", no durante o exercício financeiro em curso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (16-12-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal